PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

APROVADO
16/03/12
TURNO ÚNICO

PROJETO DE LEI Nº 008 /2012

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS, COMO NESTA SE ESPECIFICA

A Câmara Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial nas dotações abaixo relacionadas, para atender necessidades do Município de Delfinópolis:

POLICIA MILITAR-MG

3390300000 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$16.000,00

3390390000 – OUTROS SERVIÇOS TERC. PESSOA JURIDICA.....R$10.000,00

3390360000 – OUTROS SERVIÇOS TERC.PESSOA FISICA.....R$1.000,00

POLICIA CIVIL

3390300000 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$18.000,00

3390360000 – OUTROS SERV TERC.PESSOA FISICA.....R$1.000,00

3390390000 – OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA.....R$10.000,00

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E ESPORTE

3390300000 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$100.000,00

3390390000 – OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA.....R$300.000,00

3390360000 – OUTROS SERV.TERC.PESSOA FISICA.....R$100.000,00

31901300000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$150.000,00

Totalizando o valor de .....R$706.000,00(Setecentos e seis mil reais).

APROVADO
16/03/12
TURNO ÚNICO

Artigo 2º - Como fonte de recursos fica anulada parcialmente as seguintes dotações:

FICHA 21 – 3330410000 – Contribuições Polícia PMMG/FLORESTAL.....R$27.000,00

FICHA 22 – 3330410000 – Contribuições Polícia Civil.....R$29.000,00

FICHA 48 – 3390130000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$500.000,00

FICHA 285 – 3190110000 – PESSOAL CIVIL.....R$ 50.000,00

FICHA 267 – 3190110000 – PESSOAL CIVIL.....R$100.000,00

Totalizando o valor de.....R$706.000,00(Setecentos e seis mil reais).

Artigo 3º - Fica compatibilizado no Plano Plurianual de Ação Governamental –PPAG , e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, as ações acima implementadas fazendo parte das referidas normas e do orçamento vigente.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º(primeiro) de fevereiro de 2012(dois mil e doze).

Delfinópolis, 23 de fevereiro de 2012

José Geraldo Franco Martins
Prefeito Delfinópolis